



PROJETO DE LEI N° 2.698, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a criação de
cargos comissionados na
estrutura organizacional
da Secretaria de Estado
de Cultura.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1° Ficam criados, na estrutura
organizacional da Secretaria de Estado de
Cultura, os cargos em comissão constantes do
Anexo I.

Art.2° Ficam extintos os cargos
comissionados constantes do Anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.